PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026

DISPENSA Nº 076/2026

A Prefeitura Municipal de Aparecida, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra aberta Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, e demais exigências estabelecidas neste Edital, conforme os procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Dia 14/10/2026, às 10h00min, horário de Brasília
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao-cotacao@aparecida.sp.gov.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE TOLDOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Rua Professor José Borges Ribeiro, nº 167, Centro, Aparecida/SP. CEP: 12.570-013.

E-MAIL: licitacao-cotacao@aparecida.sp.gov.br - Telefone: (12) 3104-4000 / (12) 9.2000-5533.

Esta contratação será regida pela Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, não podendo ultrapassar os valores orçados pela municipalidade.

Integram este Edital os anexos:
I – Termo de Referência;
II – Modelo de Proposta.

1 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.1. - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Aparecida/SP para exercício de 2026, na classificação abaixo:

01.11.01 - Obras e Mobilidade Urbana
04.122.1101.1005 - Gestão e Manutenção, Reforma e Ampliação do Paço Municipal
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;
Fonte de recurso 01 - Tesouro.

2 - DO VALOR ESTIMADO:

2.1. - O valor global estimado máximo para contratação será de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

3 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOC. DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. - A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site oficial da Prefeitura, sendo que os respectivos documentos deverão ser encaminhados no e-mail licitacao-cotacao@aparecida.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência a: **Dispensa de Licitação Nº 076/2026.**

4 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

4.1. - A empresa deverá apresentar, **concomitantemente** com o envio da proposta comercial, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação com validade na data de realização da Dispensa, para a Prefeitura Municipal de Aparecida, Rua Professor José Borges Ribeiro, nº 167, Centro. CEP: 12.570-013, ou através do e-mail: licitacao-cotacao@aparecida.sp.gov.br.

4.2. - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.2.1 - Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.2.2 - Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério Fazenda (CNPJ);

b) A Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014);

c) A Fazenda Estadual: Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

e) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

5 - PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme informações descritas no Termo de Referência.

5.2. - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3. - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6 - DO PAGAMENTO:

6.1. - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

6.2. - Para realização dos pagamentos, a empresa vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. - Poderá o Município revogar/anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. - A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

7.3. - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.4. - Os resultados serão divulgados em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do término do recebimento das propostas.

7.4.1. A divulgação dar-se-á pelo Portal da Transparência e Diário Oficial do Município.

Aparecida, 07 de outubro de 2026.

_____

José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026
DISPENSA Nº 076/2026

1 – DO OBJETO:
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE TOLDOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. - Caracterização do Objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como prestação de serviços comuns de manutenção e conservação de bem imóvel, consistente na reforma completa de 03 (três) toldos existentes no Paço Municipal, decorrente de necessidades para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

1.2.2. A reforma compreende a retirada das placas de policarbonato ressecadas, quebradas e danificadas, o tratamento anticorrosivo, a preparação e a pintura das estruturas metálicas, o fornecimento e a instalação de novas placas de policarbonato de cobertura, os serviços de vedação e acabamento, a remoção de resíduos e a limpeza final, até a conclusão integral dos serviços e a entrega dos toldos em plenas condições de uso.

1.3. – Quantitativos e Descrição:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE REFORMA DE TOLDOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**REFORMA COMPLETA DO TOLDO 01 – MARQUISE DA ENTRADA PRINCIPAL (TÉRREO),** COM ÁREA APROXIMADA DE 25,62 M² (6,10 M X 4,20 M), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 6 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **REFORMA COMPLETA DO TOLDO 02 – COBERTURA DA RAMPA/PASSARELA DE ACESSO LATERAL,** COM ÁREA APROXIMADA DE 15,36 M² (9,60 M X 1,60 M), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 6 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **REFORMA COMPLETA DO TOLDO 03 – COBERTURA DA CIRCULAÇÃO EXTERNA DO PAVIMENTO SUPERIOR,** COM ÁREA APROXIMADA DE 40,00 M² (20,00 M X 2,00 M), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 6 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	01	SV	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01					**R$ 24.000,00**

1.4. – Dados dimensionais dos toldos:

1.4.1. As medidas abaixo são referenciais e serão aferidas in loco pela CONTRATADA antes da execução, servindo de base para o dimensionamento dos materiais, incluídas perdas e sobreposições.

TOLDO	LOCALIZAÇÃO	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)
01	Entrada principal (térreo)	6,10	4,20	25,62
02	Rampa/passarela lateral	9,60	1,60	15,36
03	Circulação externa – pavimento superior	20,00	2,00	40,00
			ÁREA TOTAL (m²)	**80,98**

2 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. - As despesas deste processo correrão por conta de dotação orçamentária vigente do exercício de 2026, seguindo a seguinte classificação:

01.11.01 - OBRAS E MOBILIDADE URBANA
04.122.1101.1005 - GESTÃO E MANUTENÇAO, REFORMA E APLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
Conta 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de recurso 01 - Tesouro

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a reforma completa de 03 (três) toldos existentes no Paço Municipal de Aparecida/SP, situado na Rua Professor José Borges Ribeiro, nº 167, Centro, os quais protegem as principais áreas de circulação e acesso do prédio — entrada principal do térreo, rampa de acesso lateral, circulação externa e acesso do pavimento superior —, por onde transitam diariamente servidores, munícipes, fornecedores e demais usuários dos serviços públicos municipais, além do público da agência bancária instalada no térreo do edifício.

Conforme vistoria e registro fotográfico constantes do subitem 3.1 deste Termo de Referência, os três toldos encontram-se em avançado estado de deterioração, decorrente do longo tempo de uso e da exposição contínua e prolongada à radiação solar intensa, ao calor e às intempéries. Foram constatados: ressecamento, desbotamento e perda de transparência das placas de cobertura, com degradação da camada de proteção UV; manchas escuras, fungos, bolor e acúmulo de sujidade no interior dos alvéolos das placas, não removíveis por simples limpeza; placas trincadas, quebradas, rasgadas e soltas, com partes da cobertura completamente abertas para o céu — notadamente na marquise da entrada principal, onde há placas pendentes e vãos sem qualquer vedação; deslocamento e desprendimento de perfis de união e arremates, com infiltração de água entre as placas; e pontos de oxidação, descascamento de pintura e desgaste do revestimento das estruturas metálicas e fixações.

A manutenção do quadro atual expõe a Administração e os usuários a riscos concretos: queda de fragmentos ou placas soltas sobre pedestres, especialmente em dias de vento e chuva; formação de pisos molhados e escorregadios nas rampas e circulações, com risco de quedas; perda de função da cobertura, que deixa de proteger as pessoas do sol e da chuva; avanço da corrosão sobre a estrutura metálica, que, se não tratada, poderá comprometer sua integridade e exigir futura substituição total, com custo significativamente superior ao da reforma; e prejuízo à imagem institucional da sede do Poder Executivo Municipal, situada em área central de intenso fluxo turístico e religioso.

A reforma completa — com aproveitamento das estruturas metálicas existentes, após tratamento anticorrosivo e pintura, e substituição integral das placas — revela-se a solução mais econômica e eficiente, pois recupera a funcionalidade, a segurança e a estética dos toldos sem os custos de demolição e fabricação de novas estruturas, prolongando a vida útil do conjunto. A contratação atende aos princípios da eficiência, da economicidade, do interesse público e da segurança, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao dever de conservação do patrimônio público.

O quantitativo de 03 (três) toldos corresponde exatamente às coberturas existentes e danificadas no Paço Municipal, não havendo previsão de serviços além do estritamente necessário à recuperação integral do conjunto.

Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público, mostrando-se necessária, oportuna e proporcional ao objetivo de garantir a segurança dos usuários e a conservação do patrimônio público municipal.

3.1. – Registro Fotográfico das condições atuais dos toldos:

3.1.1. As letras indicadas sobre as fotografias correspondem às anomalias observadas, conforme legenda abaixo:

LEGENDA DAS ANOMALIAS			
A	Ressecamento / opacidade – perda da proteção UV, desbotamento e fragilização das chapas	**B**	Fungos, bolor e manchas – sujidade e colonização biológica no interior dos alvéolos
C	Chapa rompida ou solta – placas trincadas, rasgadas,	**D**	Vão aberto ao céu – ausência de chapa, cobertura sem

	pendentes ou desprendidas		qualquer vedação
E	Oxidação da estrutura – ferrugem, descascamento e desgaste da pintura metálica	**F**	Perfis / cabos soltos – perfis de união deslocados e fiação apoiada na cobertura

3.1.2. TOLDO 01 – MARQUISE DA ENTRADA PRINCIPAL (TÉRREO) – Grau de deterioração: CRÍTICO

Tipologia: Cobertura em arco, estrutura metálica tubular com apoio em pilar e fixação na fachada. Acesso principal do Paço e da agência bancária.

Foto 01 (B, C, D): Vista inferior junto à fachada: módulos sem chapa e fragmento rasgado pendente.

Foto 02 (B, C, D): Vista sob a marquise, sentido rua: vão aberto ao céu, chapa solta e manchas generalizadas.

Foto 03 (A, C, E): Vista frontal: chapa rompida pendurada e oxidação no arco metálico.

Constatação técnica: Trata-se do toldo em pior estado. Diversos módulos estão sem chapa, deixando a cobertura aberta ao céu; há placas rasgadas e pendentes sobre a área de circulação de pedestres, com risco de queda em dias de vento e chuva. A estrutura apresenta pontos de oxidação e desgaste da pintura, e as chapas remanescentes estão ressecadas e manchadas.

3.1.3. TOLDO 02 – COBERTURA DA RAMPA/PASSARELA DE ACESSO LATERAL – Grau de deterioração: MODERADO

Tipologia: Cobertura em arco contínuo sobre pilares tubulares, com portão gradeado, na rampa entre a via pública e o pavimento superior.

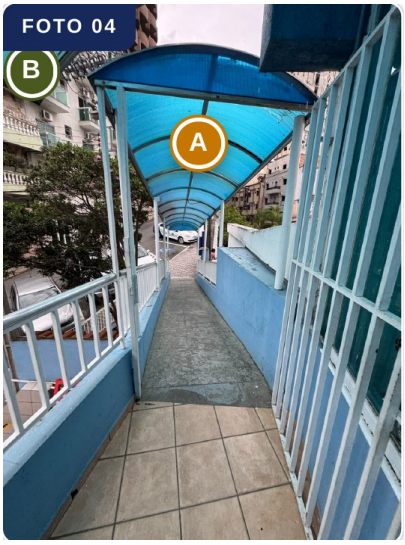

Foto 04 (A, B): Vista geral da rampa a partir do pavimento superior.

Foto 05 (A, B, F): Vista inferior da cobertura: faixa ressecada, mancha de bolor e cabos sobre a chapa.

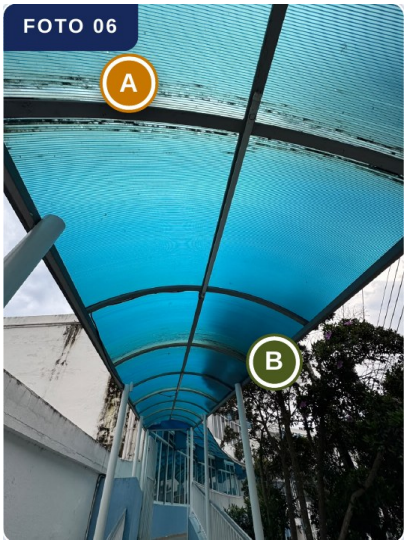

Foto 06 (A, B): Detalhe do arco: faixa transversal degradada e manchas no interior dos alvéolos.

Constatação técnica: As chapas apresentam ressecamento e perda de transparência, com faixas degradadas junto às terças e manchas escuras de fungos. Há fiação apoiada diretamente sobre a cobertura. Embora ainda vedada, a cobertura perdeu suas propriedades de proteção e tende a romper com a continuidade da exposição solar.

3.1.4. TOLDO 03 – COBERTURA DA CIRCULAÇÃO EXTERNA DO PAVIMENTO SUPERIOR (CORREDOR E ACESSO À PORTA DE VIDRO) – Grau de deterioração: ALTO

Tipologia: Cobertura em arco com desenvolvimento curvo em planta, fixada na fachada, com trecho em balanço sobre a viga de concreto no acesso de vidro.

Foto 07 (A, B): Trecho com intensa colonização por fungos e manchas escuras nas chapas.

Foto 08 (A, B, F): Vista ao longo do corredor: faixas ressecadas e manchas ao longo das terças.

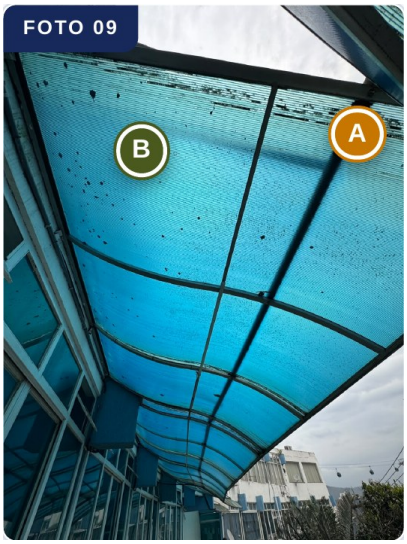

Foto 09 (A, B): Vista inferior: manchas dispersas e borda superior deteriorada.

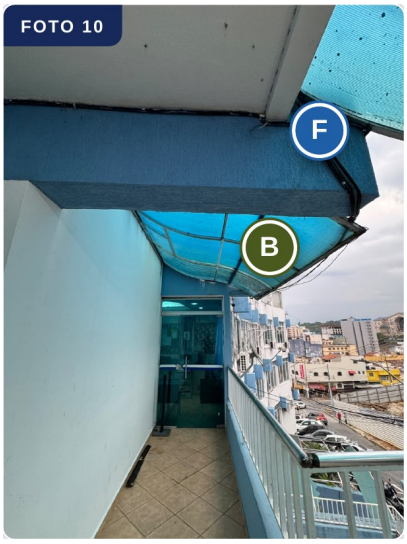

Foto 10 (B, F): Vista do acesso de vidro: cobertura em balanço com faixa escura e cabos sobre a viga.

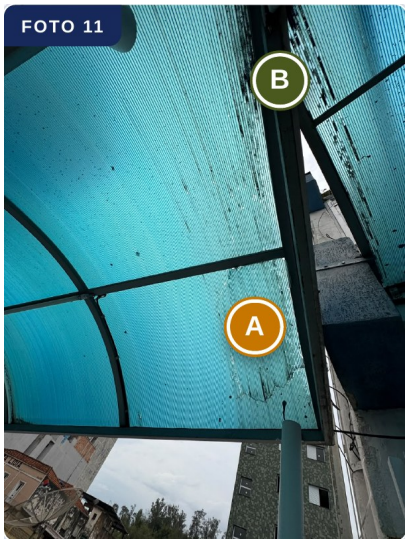

Foto 11 (A, B): Detalhe: escorrimentos escuros e alvéolos contaminados por fungos.

Constatação técnica: Grande extensão das chapas está tomada por bolor, manchas escuras e escorrimentos, com alvéolos contaminados e bordas deterioradas. O ressecamento e a perda de transparência são generalizados, comprometendo a iluminação natural e a vedação do corredor externo — principal via de acesso às salas do pavimento — e do acesso envidraçado, onde a cobertura em balanço apresenta ainda cabos e eletrodutos apoiados sobre a viga e as chapas, sem organização.

3.1.5. Conclui-se que as chapas de cobertura atingiram o fim de sua vida útil, sendo a degradação estrutural e irreversível, não passível de correção por limpeza ou reparo pontual, recomendando-se a reforma completa dos três toldos, com prioridade de execução para o Toldo 01 (crítico), seguido do Toldo 03 (alto) e do Toldo 02 (moderado).

4 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. - A solução que se mostrou mais vantajosa, após a análise das possibilidades existentes no mercado e características do objeto é a realização de Dispensa de Licitação, pelo critério de julgamento de menor preço global do lote único.

4.2. - A solução consiste na reforma integral dos 03 (três) toldos, executada por empresa especializada, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, insumos e acessórios necessários, mantendo-se a geometria, o formato (arcos/curvas) e o padrão estético existentes, salvo ajustes técnicos aprovados pela fiscalização.

5 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. - Os requisitos necessários para a presente contratação são:

5.1.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

5.1.2. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes e demais despesas ficarão a cargo da contratada.

5.1.3. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, com procedência comprovada e em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis. A eventual menção a tipo de material tem caráter de referência de desempenho e qualidade, admitindo-se materiais equivalentes ou superiores, preservada a ampla competitividade.

5.1.4. Observância obrigatória das Normas Regulamentadoras aplicáveis, em especial a NR-6 (EPI), a NR-18 (condições de segurança na indústria da construção) e a NR-35 (trabalho em altura), sendo a CONTRATADA integralmente responsável pela segurança de seus empregados e de terceiros.

5.1.5. A CONTRATADA deverá conferir in loco todas as medidas, curvaturas e dobras antes da aquisição e corte dos materiais, responsabilizando-se por eventuais perdas decorrentes de erro de medição.

6 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Local de execução: Paço Municipal de Aparecida/SP — Rua Professor José Borges Ribeiro, nº 167, Centro, Aparecida/SP, CEP 12.570-013.

6.2. Prazo de início dos serviços: em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Serviço (A.S.) pela CONTRATADA, emitida pela Secretaria requisitante.

6.3. Horário: os serviços deverão ser executados preferencialmente de forma a não interromper o funcionamento do Paço Municipal e da agência bancária, admitindo-se a execução em horários alternativos, finais de semana ou feriados, mediante prévio acordo com a fiscalização e sem ônus adicional.

6.4. A execução deverá ser organizada por toldo/trecho, de modo a manter sempre ao menos um acesso seguro ao prédio, sem exposição dos usuários a riscos, observada a prioridade indicada no subitem 3.1.5.

6.5. Especificação dos materiais:

6.5.1. Placas de cobertura: placas de policarbonato alveolar (ou de material equivalente ou superior), com proteção contra raios ultravioleta (UV) coextrudada na face externa, espessura mínima de 6 mm, cor preferencialmente no mesmo padrão azul existente, aptas à curvatura a frio no raio de cada toldo, instaladas com os alvéolos no sentido do escoamento da água;

6.5.2. Perfis de união e arremate: perfis em alumínio ou policarbonato, do tipo “H” e “U” (ou equivalentes), compatíveis com a espessura das placas;

6.5.3. Vedação dos alvéolos: fita de alumínio na extremidade superior e fita microperfurada (antipoeira) na extremidade inferior, de modo a impedir a entrada de sujeira, insetos e a formação de fungos;

6.5.4. Fixadores: parafusos autobrocantes ou autoatarraxantes com arruela de vedação em EPDM, zincados ou em aço inox, com folga de dilatação térmica nas furações;

6.5.5. Vedantes: selante de poliuretano ou silicone neutro, compatível com policarbonato, sendo vedada a utilização de produtos à base de solventes que ataquem a chapa;

6.5.6. Tratamento anticorrosivo: convertedor de ferrugem e/ou fundo anticorrosivo (zarcão, fundo epóxi ou primer para metais), aplicado em todas as superfícies metálicas tratadas;

6.5.7. Pintura de acabamento: esmalte sintético ou tinta poliuretânica de alta resistência a intempéries, em 02 (duas) demãos, na cor branca ou na cor definida pela fiscalização, compatível com o fundo aplicado;

6.5.8. Peças estruturais de reposição: perfis, tubos, placas e cantoneiras equivalentes aos existentes, para substituição pontual de elementos comprometidos pela corrosão, quando constatado em vistoria.

6.6. Etapas de execução dos serviços:

6.6.1. Etapa 1 — Preparação e segurança: isolamento e sinalização das áreas sob os toldos, mantendo acesso seguro ao prédio e à agência bancária, com uso obrigatório de EPIs e EPCs;

6.6.2. Etapa 2 — Retirada das placas: desmontagem das placas, perfis e fixações antigas, sem danificar a estrutura metálica, as fachadas e as instalações existentes;

6.6.3. Etapa 3 — Recuperação da estrutura: reparo das peças comprometidas pela corrosão, limpeza e lixamento, aplicação de convertedor de ferrugem, 01 (uma) demão de fundo anticorrosivo e 02 (duas) demãos de pintura de acabamento;

6.6.4. Etapa 4 — Instalação da nova cobertura: corte, curvatura e fixação das novas placas com a face UV voltada para o exterior, com vedação dos alvéolos, perfis, arremates e selante, garantindo a estanqueidade;

6.6.5. Etapa 5 — Limpeza e entrega: remoção de entulho, limpeza final e vistoria conjunta com a fiscalização, com entrega de relatório fotográfico (antes e depois) e dos certificados de garantia dos materiais.

6.7. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa do objeto, não sendo admitida qualquer cobrança adicional, tais como:

a) fornecimento de todos os materiais, peças, placas, perfis, fixadores, vedantes, tintas, fundos, solventes, lixas e demais insumos;

b) mão de obra especializada, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, alimentação, transporte e hospedagem da equipe;
c) ferramentas, máquinas, andaimes, escadas, plataformas, equipamentos de solda e corte, EPIs e EPCs;
d) transporte de materiais, carga, descarga, remoção e destinação final de resíduos e entulho;
e) sinalização, isolamento de área, limpeza e eventuais reparos de danos causados pela execução;
f) tributos, taxas, seguros, garantias, despesas administrativas, lucro e quaisquer outros custos necessários à conclusão integral dos serviços.

6.8. São obrigações da CONTRATADA:

6.8.1. Executar fielmente o objeto, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com técnica adequada e pessoal qualificado;

6.8.2. Fornecer todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

6.8.3. Designar responsável técnico/encarregado para acompanhar os serviços e servir de interlocutor com a fiscalização;

6.8.4. Manter o local de trabalho isolado, sinalizado, organizado e limpo, e remover diariamente os resíduos gerados;

6.8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como reparar quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros (arts. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021);

6.8.6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução (art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021);

6.8.7. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

6.8.8. Entregar relatório fotográfico e certificados de garantia dos materiais ao final dos serviços.

6.9. São obrigações da CONTRATANTE:

6.9.1. Emitir a Autorização de Serviço (A.S.) e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA aos locais de execução;

6.9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução por meio de servidor(es) especialmente designado(s);

6.9.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para sua correção;

6.9.4. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.10. Garantia dos serviços e materiais: a CONTRATADA deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os serviços executados e materiais instalados (mão de obra, vedação, fixação, tratamento anticorrosivo, pintura e placas de policarbonato), contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

6.10.1. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá atender aos chamados em até 05 (cinco) dias úteis, corrigindo, sem ônus, quaisquer defeitos, infiltrações, desprendimentos, descascamentos ou pontos de oxidação.

7 – DA GESTÃO DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO:

7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de Contrato.

7.5. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, designado(s) pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. O fiscal técnico do Contrato acompanhará a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.6.1. O fiscal técnico do Contrato anotará no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.6.3. O fiscal técnico informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.6.4. O gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.7. O fiscal administrativo do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.8. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.8.1. O gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da detentora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.8.2. O gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo detentor, com menção ao seu desempenho na execução do Contrato, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.8.3. O gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.9. O gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.10. O gestor do Contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.11. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

7.11.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.12. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Edital e seu(s) anexo(s).

7.13. O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.13.1. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no início ou na conclusão dos serviços, calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 10% (dez por cento); e multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total ou parcial. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos e são aplicáveis cumulativamente com as demais sanções.

8 – POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O valor contratado não poderá ser alterado, não havendo reajuste de preços, haja vista tratar-se de serviço de execução e pagamento em parcela única.

9 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

9.1. O objeto, após a conclusão dos serviços, será analisado pela gestão do Contrato, a qual avaliará tecnicamente, em vistoria conjunta com a CONTRATADA, o atendimento às características do objeto solicitadas neste Termo de Referência.

9.2. Durante a execução contratual, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.3. O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo dos serviços, em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT Nº 173/2009) devidamente atestada pelo fiscal do contrato, por meio de depósito ou transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

9.4. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal e a Autorização de Serviço (A.S.) juntamente com 01 (um) Relatório de Prestação de Serviços com a descrição do serviço prestado e o relatório fotográfico (antes e depois), acompanhados das certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes.

9.5. A Nota Fiscal somente será aceita após o devido procedimento de recebimento do objeto, mantidas as condições de habilitação.

9.6. Não haverá pagamento antecipado.

10 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa, Inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global do lote único.

10.1.2. A adoção do lote único justifica-se pela natureza integrada dos serviços, pela necessidade de padronização estética e técnica entre os três toldos e pela responsabilidade única pela garantia, o que justifica a não divisão do objeto.

10.1.3. O valor estimado encontra-se dentro do limite previsto no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 para R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), devendo ser observado o somatório das despesas da mesma natureza realizadas no exercício pela mesma unidade gestora (art. 75, § 1º).

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação correlata.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026
DISPENSA Nº 076/2026

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto da presente Dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Fone:	
E-mail:	
Banco:	
Agência:	
Conta Bancária:	

LOTE 01 – SERVIÇOS DE REFORMA DE TOLDOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**REFORMA COMPLETA DO TOLDO 01 – MARQUISE DA ENTRADA PRINCIPAL (TÉRREO),** COM ÁREA APROXIMADA DE 25,62 M² (6,10 M X 4,20 M), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 6 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **REFORMA COMPLETA DO TOLDO 02 – COBERTURA DA RAMPA/PASSARELA DE ACESSO LATERAL,** COM ÁREA APROXIMADA DE 15,36 M² (9,60 M X 1,60 M), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 6 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **REFORMA COMPLETA DO TOLDO 03 – COBERTURA DA CIRCULAÇÃO EXTERNA DO PAVIMENTO SUPERIOR,** COM ÁREA APROXIMADA DE 40,00 M² (20,00 M X 2,00 M), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 6 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	01	SV	R$	R$
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01					**R$**

OBS[1]: OS PREÇOS COTADOS DEVERÃO CONTEMPLAR O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Dispensa de licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PERÍODO DE GARANTIA
De no mínimo, 12 (doze) meses para os serviços executados e materiais instalados, contados do recebimento definitivo, conforme Anexo I, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de envio da Proposta.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA